

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa Regional

Legislativo Regional n.º 9/96/A, de 20 de Março, aprovar o orçamento suplementar para o ano de 1996, que consta dos mapas anexos.

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 10/96/A**

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 22 de Maio de 1996.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Humberto Trindade Borges de Melo.

ANO ECONÓMICO DE 1996**(c) 1.º ORÇAMENTO**

Aprovado pela
Assembleia Legislativa Regional dos Açores
em 22 / 5 / 1996

(d)

O Presidente da As. Leg. Regional,

Humberto Trindade Borges de Melo

Concordo, em 12 / 04 / 1996

Visto, em 12 / 04 / 1996

O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores,

na Mesa da As. Leg. Regional dos Açores

Humberto Trindade Borges de Melo

O Presidenteda As. Leg. Regional dos Açores,

.....

Humberto Trindade Borges de Melo

Conferido e verificado

Está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da As. Leg. Reg. dos Açores,
em 11 / 07 / 1996

O Director de Serviços

*L. Monteiro***RESUMO (em contos)**

Receita	Orçamento (e)	Ordinário	(f) 1.º Orçamento Suplementar	
Corrente.....	1 086 662		70 440	
De capital.....	115 000	1 201 662	208 167	278 607
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		4 000		
Contas de ordem.....		200 000		
Total da receita.....		1 405 662		1 684 269
Despesa				
Corrente.....	1 090 662		70 440	
De capital.....	115 000	1 205 662	208 167	278 607
Contas de ordem.....		200 000		
Total da despesa.....		1 405 662		1 684 269

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 12 / 04 / 1996

O Conselho Administrativo,

Humberto Trindade Borges de Melo
Edgardo S. Silva

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento ordinário de 1996 (1)	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar de 1996 (4)	Total rectificado de 1996 (5)
				Para mais (2)	Para menos (3)		
01.00.00		Despesas com pessoal:					
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
01.01.01		Pessoal dos quadros aprovados por lei	42 365				42 365
01.01.01	a)	Deputados	331 249			12 000	343 249
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	5 000				5 000
01.01.02		Pessoal além dos quadros	46 445		2 000		44 445
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	628				628
01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou avença		2 000			2 000
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação					0
01.01.07		Gratificações	258			20	278
01.01.08		Representação	49 102				49 102
01.01.10		Subsídio de refeição	6 417				6 417
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	70 000				70 000
		Subtotal 1	551 464	2 000	2 000	12 020	565 484
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:					
01.02.02		Horas extraordinárias	800			300	1 100
01.02.04		Ajudas de custo	25 000				25 000
01.02.05		Abono para falhas	130			20	150
01.02.05	a)	Adicional de 2 % à remuneração de 1996	500				500
01.03.00		Segurança social:					
01.03.02		Abono de família	1 956				1 956
01.03.03		Prestações complementares	287				287
01.03.04		Contribuições para a segurança social	55 000			5 000	60 000
			1 956				
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450				1 450
		Subtotal 2	85 123	0	0	5 320	90 443
		Total 1	636 587	2 000	2 000	17 340	653 927
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:					
02.01.00		Bens duradouros:					
02.01.03		Material de secretaria	1 100				1 100
02.01.04		Material de cultura	3 500				3 500
02.01.05		Outros bens duradouros	10 000			5 000	15 000
02.02.00		Bens não duradouros:					
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	360				360
02.02.05		Roupas e calçado	300			100	400
02.02.06		Consumos de secretaria	12 000				12 000
02.02.07		Material de transporte — Peças ...	500				500
02.02.08		Outros bens não duradouros	22 000				22 000
02.03.00		Aquisição de serviços:					
02.03.01		Encargos das instalações	22 000				22 000
02.03.02		Conservação de bens	31 815				31 815
02.03.03		Locação de edifícios	3 000				3 000
02.03.06		Comunicações	45 000				45 000
02.03.07		Transportes	40 000				40 000
02.03.08		Representação de serviços	15 000				15 000
02.03.09		Seguros	5 500			4 000	9 500
02.03.10		Outros serviços	70 000			10 000	80 000
		Total 2	282 075	0	0	19 100	301 175
04.00.00		Transferências correntes:					
04.01.00		Administrações públicas					
04.01.03		Serviços autónomos					
04.01.03	a)	Caixa Geral de Depósitos ...	91 000			4 000	95 000
		Total 3	91 000	0	0	4 000	95 000

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento ordinário de 1996 (1)	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar de 1996 (4)	Total rectificado de 1996 (5)
				Para mais (2)	Para menos (3)		
06.00.00		Outras despesas correntes:					
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	2 000				2 000
06.03.00	b)	Apoio à actividade parlamentar . . .	73 000				73 000
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição do prémio de jornalismo	1 000				1 000
06.03.00	d)	Cooperação parlamentar	5 000			10 000	15 000
06.03.00	e)	Comemorações do 20.º Aniversário da Autonomia Política dos Açores				20 000	20 000
		<i>Total 4</i>	81 000	0	0	30 000	111 000
07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
07.01.00		Investimentos:					
07.01.02		Habitacões	10 000			90 000	100 000
07.01.03		Edifícios	90 000				90 000
07.01.07		Material de informática	5 000			30 000	35 000
07.01.08		Maquinaria e equipamento	10 000			88 167	98 167
		<i>Total 5</i>	115 000		0	208 167	323 167
		<i>Total das despesas correntes e de capital</i>	1 205 662	2 000	2 000	278 607	1 484 269
50		Contas de ordem:					
02		Consignação de receitas	200 000				200 000
		<i>Total da despesa</i>	1 405 662			278 607	1 684 269

Observações

Código	Designação
	Despesas correntes
01.01.01 a)	Reforço necessário à actualização de vencimentos.
02.01.05	Rubrica para suporte de despesas diversas relativas ao apetrechamento dos serviços e da residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
02.03.09	Seguros de bens e pessoas.
02.03.10	Dotação para fazer face aos encargos emergentes da aplicação do regime previsto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 18/94/A, de 7 de Julho.
04.01.03 a)	Subvenção mensal vitalícia, atribuída nos termos dos artigos 24.º e seguintes da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com as alterações efectuadas pela Lei n.º 16/87, de 1 de Junho, aplicável aos titulares de cargos políticos da Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.
06.03.00 d)	Verba para fazer face ao cumprimento do protocolo de cooperação com a Assembleia Nacional da República de São Tomé e Príncipe.
06.03.00 e)	Verba destinada às Comemorações do 20.º Aniversário da Autonomia Política dos Açores.
	Despesas de capital
07.01.02	Reforço para fazer face aos encargos com a execução da empreitada de recuperação e adaptação do prédio The Cedars.
07.01.07	Verba destinada à manutenção e desenvolvimento do sistema de informática.
07.01.08	Dotação para fazer face à aquisição de equipamento para as instalações dos serviços e aquisição de mobiliário para a residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 14/96/M

Visita à Reserva Natural das Desertas

As ilhas Desertas têm constituído ao longo dos tempos uma importante referência em termos ambientais. No

sector da pesca têm fornecido recursos importantes, com impacto significativo na economia dos pescadores que a esta zona acorrem.

Havendo a necessidade de conciliar os interesses dos profissionais da pesca com a preservação das numerosas espécies que se impunha levar a cabo, com particular destaque para o *monachus monachus*, vulgarmente conhecido por lobo-marinho, foi criada a Área de Protecção Especial das Desertas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/90/M, de 23 de Maio. Posteriormente